



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO**



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MATO QUEIMADO EXERCÍCIO DE 2023**

Conforme prevê o Artigo 115, I, "a", do Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas do Estado, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao exercício de 2023, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

**1 – Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no
exercício de 2023**

De 01-01-2023 à 31-12- 2023

Presidente: Jorge Augusto Welter

Vice-Presidente: José Augusto Borchert

Secretário: Marinês Muller Leal

2º Secretário: Ires Maria Dalla Barba

Endereço Residencial do Presidente: Rua Alvino Welter, 1055

**2 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E
ADMINISTRATIVAS.**

2.1– Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO**



Banco do Brasil / Agência 1697-7 / Conta 09.064-6 – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.

Mês	Data do Recebimento	Valor Recebido – R\$
Janeiro	20.01.2023	104.084,25
Fevereiro	17.02.2023	104.111,20
Março	20.03.2023	104.755,07
Abril	20.04.2023	103.261,29
Maió	19.05.2023	104.059,69
Junho	20.06.2023	104.059,69
Julho	20.07.2023	104.059,69
Agosto	18.08.2023	104.059,69
Setembro	19.09.2023	104.059,69
Outubro	20.10.2023	109.059,69
Novembro	20.11.2023	109.059,69
Dezembro	27.12.2023	109.059,69
Total		1.248.689,33

Além dos valores descritos acima já foram adiantados mensalmente os valores referentes a retenções (ISS) R\$ 3,81 e (IR) folha de pagamento e prestação de serviços no total de R\$ 17.667,60 no ano e referente aos rendimentos o valor total anual de R\$ 22.165,92, totalizando R\$ 1.288.526,66

Houve devolução de valores para o Executivo até 30-12-2023, no valor de R\$ 339.486,03.

Saldo em Bancos do Poder Legislativo (conforme extrato bancário): R\$ 13.543,13

Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária:

R\$ 13.543,13

Restos cancelados em 2023 – R\$ 26,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO**



A Câmara Municipal não possui descentralização administrativa, contábil e nem financeira.

2.2) Análise quanto aos restos a pagar

Findo o exercício de 2023 os restos a pagar importavam em R\$ 8.561,02 processados e R\$ 117,75 não processados. Registramos ainda que ficou empenho extra orçamentário a pagar R\$ 4.864,36.

2.3) Análise das despesas com pessoal nos últimos seis meses do mandato do (a) Presidente.

O Poder Legislativo não teve aumento das despesas com pessoal nos 180 dias que antecederam ao final do mandato do Presidente em 2023.

3) DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.1) Limite das Despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,70% de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferências no ano de 2023.

Para tanto, informamos que a população do Município, até 31-12-2023 era de aproximadamente, 1.795 habitantes. Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7%; logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma constitucional prevista no art. 29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO**



3.2) Limite das Despesas com folha de pagamento

Da mesma forma, o limite de 70% da receita da Câmara 7% sobre as receitas efetivamente arrecadadas em 2023 pelo Município, com folha de pagamento foi obedecido, situando-se o poder Legislativo no patamar de **2,72%**.

3.3) Limite da despesa total com remuneração dos vereadores

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos vereadores, incluída a verba de representação e incluídos os encargos foi de **R\$ 608.504,42**. Em relação à receita corrente líquida (RCL) do Município de **R\$ 22.381.273,97** se obtém o índice de **2,72%**.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2023 foi de **R\$ 3.095,12**, sendo que o Presidente da Câmara recebeu um valor mensal de **R\$ 4.021,13**.

3.4) Limite da remuneração individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do deputado estadual. De acordo com a população do Município de, aproximadamente, 1.795 habitantes, o percentual individual atingido é de **9,91%**.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do exercício financeiro de 2023, foi feito o levantamento, física e contabilmente, dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO**



6 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

Não houve contratação de pessoal no exercício de 2023.

Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei 1.945/24 de 10 de janeiro de 2024 (Vereadores)

Ato legal: Lei 1.927/23 de 19 de dezembro de 2023 (Servidores)

Abrangência: Servidores e Vereadores.

Licenças Concedidas a Vereadores:

Assumiu o suplente de Vereador Olívio Luiz Ely, suprimindo a vaga dos seguintes Vereadores:

Período	Vereador	Número da Ata
01 a 31.05.2023	Ivo Hartmann	07/23
01 a 30.06.2023	José Augusto Borchert	11/23
01 a 31.07.2023	Antonio Cezar Hippler	13/23

Assumiu o suplente de Vereador Marcos Leandro Schmitt, suprimindo a vaga dos seguintes Vereadores:

Período	Vereador	Número da Ata
01.08 a 30.09.23	Liane Schlotefeldt	15/23
01.10 a 30.11.23	Tatiane Welter	19/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MATO QUEIMADO



Sendo o que se apresentava, segue este Relatório junto com o Relatório e Parecer do responsável pelo controle interno do Município.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Queimado, RS, em 15 de março de 2024.

José Augusto Borchert

Presidente